



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO - FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA  
EDITAL 2/2018 - COMPLEMENTAR**

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**, por seu Instituto de Diretoria de Educação Continuada – IEC, e o **HOSPITAL MADRE TERESA** tornam pública a abertura de inscrições em Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, consoante as normas constantes neste Edital.

## 1. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

INFORMAÇÕES				
ESPECIALIDADES	VAGAS	DURAÇÃO	CREDENCIADO*	PRÉ-REQUISITO
Fisioterapia Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva	08	1 ano	Não	Sem pré-requisito
<b>Total</b>	<b>08</b>	-	-	-

\*credenciamento do programa pela respectiva Sociedade.

1.1. Após o término do Processo Seletivo, serão **convocados** 08 (oito) candidatos para a realização da matrícula para início em setembro de 2018.

1.1.1. Na impossibilidade do preenchimento das vagas e a critério da PUC MINAS e do Hospital Madre Teresa, poderão ser **convocados** os candidatos que participaram e **obtiverem, ao final, a nota exigida neste Processo Seletivo.**

1.2. A critério da PUC MINAS e do Hospital Madre Teresa, poderão ser disponibilizadas vagas, **para 2ª entrada em março de 2019, aos candidatos que participarem deste Processo Seletivo e que forem classificados ao final das etapas contidas neste Edital.**

## 2. DA INSCRIÇÃO

O candidato deve informar-se de todos os requisitos exigidos no Processo Seletivo antes de proceder à sua inscrição, declarando, no ato de realização desta, que atende às condições e que se submete às exigências estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 2.1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, por meio do *site* da **FUMARC**, [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), no período **das 9:00 (nove) horas do dia 18 de junho de 2018 até as 22:00 (vinte e duas) horas do dia 05 de julho de 2018.**

2.1.1.1. O interessado deverá acessar a página específica, disponível no período determinado no item 2.1.1 e informar os dados solicitados, confirmar o cadastramento de seu Requerimento de Inscrição e imprimir o boleto bancário para o pagamento da



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO - FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA  
EDITAL 2/2018 - COMPLEMENTAR**

Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

**2.1.1.2.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, em dinheiro ou por débito *on line*, em qualquer instituição bancária, em seu horário normal de transações comerciais, até o primeiro dia útil seguinte ao do término do prazo de inscrições, o que ocorrerá em **06 de julho de 2018**.

**2.1.1.3.** O candidato deverá antecipar o pagamento da taxa de inscrição caso, na localidade em que se encontre, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias.

**2.1.2.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, nem depósito, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, cartão de crédito, agendamentos de pagamentos, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

**2.1.3.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do Processo Seletivo.

**2.2. Boleto bancário:** a emissão de boleto, inclusive de sua 2ª via, para pagamento em agência bancária, somente será realizada **VIA INTERNET**, pelo site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br).

**2.3.** Não será válida a inscrição via *Internet* se o pagamento da respectiva taxa for realizado em desacordo com a forma e os prazos previstos anteriormente.

**2.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição, via *Internet*.

**2.5.** A **PUC MINAS**, o **Hospital Madre Teresa** e a **FUMARC** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

**2.6.** No caso de qualquer dúvida quanto ao procedimento, ou dificuldade para realização da inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a **FUMARC**, pelo telefone (31) 3249-7455, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**2.7.** A inscrição via *Internet* somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição. O comprovante de pagamento pelo candidato será o boleto, devidamente quitado.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO - FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA  
EDITAL 2/2018 - COMPLEMENTAR**

**2.8.** A **PUC MINAS**, o **Hospital Madre Teresa** e a **FUMARC** não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**2.9.** O requerimento de inscrição e o valor referente à taxa, devidamente quitado, são pessoais e intransferíveis.

**2.9.1.** A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição.

**2.10.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação, pela *internet*, no ato da inscrição. O atendimento solicitado levará em consideração a possibilidade, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

**2.11.** O candidato somente poderá se inscrever para a área de atuação constante no item 1 deste Edital.

**2.12.** Verificado, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste Edital, ela será cancelada.

**2.13.** Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, no Requerimento de Inscrição, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo, apurada que seja, a qualquer época, a falsidade ou inexatidão.

### **3. DA NÃO REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO**

**3.1.** A não realização, ou o cancelamento do Processo Seletivo, por liberalidade da **PUC MINAS** e do **Hospital Madre Teresa**, assim como a impossibilidade de sua realização, ensejará a restituição da Taxa de Inscrição, que deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela **FUMARC**, em seu site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e no endereço **Av. Francisco Sales, Nº 540 , Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG**, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**3.1.1.** O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados anteriormente, desde a data de publicação do ato que tiver ensejado a não realização do certame.

**3.2.** O formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias após o ato que tiver ensejado a não realização do certame.

**3.3.** A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 15 (quinze) dias úteis



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO - FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA  
EDITAL 2/2018 - COMPLEMENTAR**

seguintes ao do término do prazo fixado no subitem 3.2, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário de restituição.

**3.4.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, a ser realizado pela Fundação Mariana Resende Costa – **FUMARC**, terá duas etapas, a seguir indicadas.

**4.1.1.** A primeira etapa, **composta por prova agendada para o dia 15 de julho**, terá um peso de 50% (cinquenta por cento) da nota total do Processo Seletivo. Será constituída de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha, versando sobre conhecimentos de Fisiologia Pulmonar, Fisiopatologia Pulmonar e Recursos Fisioterapêuticos, **contendo 25 questões de múltipla escolha de igual valor (2,0 pontos)**. **Serão classificados para a segunda etapa todos os candidatos que realizarem a Prova Objetiva, entretanto, será excluído na 1ª etapa o candidato que obtiver uma nota igual a 0 (zero) pontos.**

**4.1.2.** A segunda etapa terá um peso de 50% (cinquenta por cento) da nota total do Processo Seletivo.

Será constituída pela análise curricular, entrevista e avaliação social-prática, compondo um valor total de **50 pontos**.

A nota final de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas etapas adotadas no Processo Seletivo. O candidato que obtiver uma nota inferior a **60 pontos** será excluído do Processo Seletivo.

Serão chamados para a efetivação da matrícula, por ordem classificatória, os **08 candidatos** que obtiverem a maior pontuação ao final do Processo Seletivo.

**4.2.** Os candidatos convocados para a segunda etapa deverão comparecer no Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa – CDEP, do **Hospital Madre Teresa** (Av. Raja Gabaglia, 1002, Portaria 4 – Gutierrez - Belo Horizonte/MG), **munidos do Curriculum Vitae, acompanhado do histórico escolar e dos comprovantes de todas as atividades declaradas**, no dia, horário e local, estipulado no quadro abaixo.

<b>Especialidades</b>	<b>Data da Avaliação Social Prática e Entrega de Curriculum</b>	<b>Horário</b>
Fisioterapia Hospitalar com Ênfase em Terapia Intensiva	<b>08 de agosto de 2018.</b>	<b>8:00 às 16:00 hs.</b>

**4.3. Os candidatos convocados para a segunda etapa que não comparecerem**



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO - FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA  
EDITAL 2/2018 - COMPLEMENTAR**

**nos dias, horários e local estipulados no quadro acima, ou não apresentarem a documentação especificada no item 4.2 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados.**

**4.3.1.** O cronograma indicado no item 4.2. poderá ser alterado mediante comunicação prévia da **FUMARC**.

**4.4.** Os itens de avaliação da segunda etapa, e respectiva pontuação, são especificados nos Anexos deste Edital.

## **5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1. PRIMEIRA ETAPA:** As provas da primeira etapa serão realizadas no dia **15 de julho de 2018** na cidade de Belo Horizonte/MG, em local e horário a serem definidos e informados no Cartão de Informação – CDI.

**5.1.1.** É da exclusiva responsabilidade do candidato consultar o site da FUMARC a partir do dia **10 de julho de 2018**, onde constarão as informações pertinentes ao local e horário de realização da prova objetiva, podendo imprimir o **Cartão de Informação – CDI**.

**5.1.2.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, para identificação, portando obrigatoriamente o Cartão de Informação e o documento de identidade oficial com foto, de acordo com o previsto nos itens 5.1.6. a 5.1.9 deste Edital, além de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

**5.1.3.** Não haverá tolerância de atraso no horário estabelecido para o início da prova.

**5.1.4.** O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido no horário estabelecido, e mediante a apresentação do Cartão de Informação e do documento de identidade oficial, com foto.

**5.1.5.** Em hipótese alguma o candidato poderá fazer prova em outro local, data ou horário, diversos dos estabelecidos neste Edital, não sendo permitida a entrada de candidatos no estabelecimento após o fechamento dos portões.

**5.1.6.** Serão considerados documentos de identidade oficial válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO - FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA  
EDITAL 2/2018 - COMPLEMENTAR**

**5.1.7.** O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

**5.1.8.** Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**5.1.9.** O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento oficial de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova, e outro documento que contenha fotografia e assinatura, e será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

**5.1.10.** O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da sua prova, sem acompanhamento de um Fiscal de Prova.

**5.1.11.** Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver a Folha de Respostas.

**5.1.12.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que incorrer em qualquer das seguintes condutas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- b) não apresentar o documento de identidade ou equivalente, com foto (em caso de perda ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, de acordo com o item 5.1.9.);
- c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
- d) utilizar-se de um ou mais meios previstos nos itens 5.1.13. e 5.1.14.;
- e) comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
- f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite sua identificação;
- g) ao terminar a prova, não entregar ao Fiscal de Prova, a Folha de Respostas;
- h) ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um Fiscal de Prova;
- i) utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente o fato, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- j) usar telefone celular nas dependências dos locais de prova;
- k) portar armas;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.

**5.1.13.** É proibido, durante a realização das provas, o porte de arma ou de qualquer equipamento eletrônico ou digital.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO - FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA  
EDITAL 2/2018 - COMPLEMENTAR**

**5.1.14.** Durante as provas é proibida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

**5.1.15.** Os objetos de uso pessoal (bonés, óculos escuros, celulares, relógios, etc.) serão colocados em local indicado pelo Fiscal de Prova e retirados somente após a entrega do Caderno de Prova e da Folha de Respostas.

**5.1.16.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, e somente após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos de Questões e Folhas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem a Ata de Sala junto aos Fiscais.

**5.1.17.** Na realização da Prova não será permitido esclarecimento sobre enunciado de questões ou modo de resolvê-las.

**5.1.18.** O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. A Folha de Respostas será o único documento válido para efeito de correção da prova.

**5.1.19.** Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada a lápis.

**5.1.20.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**5.1.20.1.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**5.1.21.** O candidato deverá devolver ao Fiscal, obrigatoriamente, o Caderno de Prova e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

**5.1.22.** Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou estiverem em branco.

**5.1.23.** A avaliação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha se fará por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas.

**5.1.24.** A duração das Provas da primeira etapa será de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos, sendo permitida a saída dos candidatos da sala somente após 60 (sessenta) minutos do seu início.

**5.1.24.1** O candidato que finalizar a prova antes do tempo definido no subitem 5.1.24



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO - FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA  
EDITAL 2/2018 - COMPLEMENTAR**

terá sua prova anulada caso:

- a) perturbe, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- b) se recuse a permanecer na sala até o término do tempo estipulado.

**5.1.25.** O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado no site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), no dia 16 de julho de 2018.

**5.1.26.** Não haverá segunda chamada de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**5.1.27.** Não haverá revisão de provas ou vistas destas, salvo o previsto no item 7.1.1.1. deste Edital.

**5.1.28.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

**5.2** A ausência do candidato no Processo Seletivo implicará em sua eliminação.

## **6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**6.1.** Em caso de empate na classificação de candidatos, será utilizado como critério de desempate o de maior idade entre eles.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado:

**7.1.1.** Contra qualquer questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, após a publicação do Gabarito Provisório no site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), sendo um recurso para cada questão de prova impugnada, que deverá ser apresentado até as **17 horas do dia 17 de julho de 2018**.

**7.1.1.1.** Para interposição de recurso, as questões das Provas estarão disponíveis para consulta no endereço indicado no item 7.9.

**7.1.1.2.** Se resultar do exame do recurso anulação de questão, os pontos correspondentes a esta serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, não cabendo recurso da decisão da Banca Examinadora.

**7.1.1.3.** Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, será ele republicado.

**7.1.2.** Caberá recurso, ainda, contra erros ou omissões na nota da Prova Objetiva de





Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO - FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA  
EDITAL 2/2018 - COMPLEMENTAR**

Múltipla Escolha, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação da Relação dos Candidatos Aprovados para a segunda etapa.

**7.2.** O recurso deverá ser individual – para cada candidato – devidamente fundamentado e entregue em duas vias e em folhas separadas por questão, acondicionadas em envelope fechado, com a indicação precisa do tópico em que o candidato se julgar prejudicado.

**7.3.** Não serão conhecidos recursos coletivos ou por procuração.

**7.4.** Será(ão) indeferido(s) liminarmente: i) o(s) recurso(s) não fundamentado(s); ii) o(s) interposto(s) fora do prazo, e iii) o(s) não subscrito(s) pelo próprio candidato.

**7.5.** O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e a vaga para a qual se tenha inscrito.

**7.6.** Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado, bem como o interposto por *fac-simile*, telex, telegrama, e-mail, ou o desprovido de dados necessários à identificação do candidato.

**7.7.** Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, desde que coincidente com o dia de funcionamento normal das instituições envolvidas.

**7.8.** O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**7.9.** Os recursos somente serão protocolizados na sede da **FUMARC**, Av. Francisco Sales, Nº 540, Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG, nos prazos estabelecidos nos itens 7.1.1 e 7.1.2, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**7.10.** A **FUMARC** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não são cabíveis recursos adicionais.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, assim como o detalhamento sobre os procedimentos relacionados à efetivação da Matrícula, será divulgada no site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), **no dia 10 de agosto de 2018**.

**8.1.1** A convocação para a matrícula respeitará a ordem de classificação **ao final do Processo Seletivo** e o número de vagas previstas existentes neste Edital. **Não havendo o preenchimento das vagas, os critérios para a convocação de outros candidatos seguirá as normas descritas no item 1.1.**



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO - FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA  
EDITAL 2/2018 - COMPLEMENTAR**

**8.2.** O candidato que não se apresentar para matrícula no dia marcado perderá o direito à vaga.

**8.3.** São requisitos para a efetivação da matrícula:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Ter, na data da matrícula, Diploma Curso de Graduação em Fisioterapia **ou declaração de conclusão do curso**, observada a área de especialização exigida nos termos do item 1 deste Edital, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou revalidado nos termos da Lei nº 9.394/96, e registro no respectivo Conselho Profissional.

**8.4.** O candidato classificado para a vaga no Curso de Especialização, quando convocado, deverá se apresentar para efetivar a matrícula, portando os seguintes documentos:

- a) Original e cópia do Diploma de Curso de Graduação em Fisioterapia, observada a área de especialização exigida nos termos do item 1 deste Edital, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou revalidado nos termos da Lei nº 9.394/96, e do comprovante de registro no respectivo Conselho Profissional; ou no caso de graduandos que não colaram grau, declaração de conclusão do curso.
- b) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- c) Original e cópia do CPF;
- d) Duas fotos 3x4;
- e) Comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração de que o candidato reside no endereço indicado, emitida pela pessoa cujo nome conste do comprovante;
- f) Original e cópia do Registro Profissional, conforme a área de formação do candidato, sendo aceito, quando necessário, o registro provisório.

**8.5. Em caráter excepcional, serão aceitos protocolos referentes à solicitação de registro no Conselho, implicando a falta de quaisquer outros documentos na eliminação automática do candidato**

**8.6.** Em nenhuma hipótese será admitida justificativa dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**8.7.** O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à vaga.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO - FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA  
EDITAL 2/2018 - COMPLEMENTAR**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo, regido por este Edital, até a homologação dos respectivos resultados, serão divulgadas no site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br).

**9.2.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do Processo Seletivo publicados na forma prevista neste Edital.

**9.3.** Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, **correrão a expensas do próprio candidato.**

**9.4.** O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, informando eventual alteração dele por meio de correspondência dirigida à Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, nos endereços mencionados, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização do endereço.

**9.5.** A **FUMARC**, entidade executora do Processo Seletivo, não expedirá, a favor do candidato, qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, ou atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas por ele obtidas.

**9.6.** A **PUC MINAS**, o **Hospital Madre Teresa** e a **FUMARC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Processo Seletivo, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

**9.7.** Os candidatos aprovados e matriculados deverão comparecer ao Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa (CDEP) do Hospital Madre Teresa, no dia **03 de setembro de 2018 – segunda-feira, às 09:00 horas**, munidos de duas fotos 3X4, jaleco branco e cópia do comprovante de residência e CREFITO.

**9.8.** Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar no Hospital, o documento comprobatório do Registro Profissional no CREFITO, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação **dos aprovados ao final** do Processo Seletivo. O Hospital definirá a data limite para essa apresentação.

**9.9.** Não havendo o preenchimento das vagas, poderá ser realizado outro processo de seleção, a critério da **PUC MINAS** e do **Hospital Madre Teresa**.

**9.10.** Para avaliação final e emissão dos certificados de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas de Bioética e Seminário/Integração, oferecidas pela **PUC MINAS** com o apoio do Hospital, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) *para* o Curso Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço (Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/01). Não serão aceitos pelos orientadores os TCC após o prazo de 60 dias



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - TREINAMENTO EM SERVIÇO - FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA  
EDITAL 2/2018 - COMPLEMENTAR**

do término do curso.

**9.11.** A **PUC MINAS** e o **Hospital Madre Teresa** não asseguram aos alunos certificados da conclusão do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço, a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades, a serem aplicadas pelo órgão competente.

**9.12.** Não haverá vínculo empregatício entre a **PUC MINAS**, o **Hospital Madre Teresa** e o médico/fisioterapeuta especializando.

**9.13.** O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço não deve ser confundido com a Residência, que se processa segundo normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência (CNR-MEC).

**9.14.** A carga horária teórica e prática, as normas de funcionamento e o processo avaliativo da Especialização seguirão o descrito no Projeto Pedagógico, aprovado pela PUC Minas.

O cronograma das aulas, carga horária e conteúdo serão apresentados ao aluno na aula inaugural.

**9.15** - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Pós-graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço 2018, que vierem a ser publicados.

Belo Horizonte/MG, 12 de junho de 2018.

**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**

**Hospital Madre Teresa**



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - TREINAMENTO EM SERVIÇO - FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA  
EDITAL 2/2018 - COMPLEMENTAR**

**ANEXO I  
AVALIAÇÃO CURRICULAR FISIOTERAPIA HOSPITALAR COM ÊNFASE EM TERAPIA INTENSIVA  
ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO E COM AVALIAÇÃO SOCIAL PRÁTICA**

<b>ITENS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Histórico Escolar do Curso de graduação	<ul style="list-style-type: none"><li>• de 0 a 2,5 pontos</li></ul>	<b>2,5</b>
<b>2. Estágios extracurriculares (duração mínima de 6 meses)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• duração mínima de 1 ano: 1,0</li><li>• duração mínima de 6 meses (um ou mais): 0,5</li></ul>	<b>1,0</b>
3. Monitoria e Iniciação Científica	<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoria curricular (uma ou mais): 1,0</li><li>• Monitoria extracurricular com certificação expedida pela Universidade/Faculdade (uma ou mais): 0,5</li><li>• Iniciação científica (uma ou mais): 0,5</li></ul>	<b>2,0</b>
4. Participação em Congressos (registrado em anais)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização (uma ou mais): 0,5</li><li>• Palestra ou apresentação de trabalho (uma ou mais): 0,5</li><li>• Ouvinte (uma ou mais): 0,25</li></ul>	<b>1,0</b>
5. Publicação de Trabalhos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Revista Estrangeira<ul style="list-style-type: none"><li>- indexada: 2,0</li><li>- não indexada: 0,5</li></ul></li><li>• Revista Nacional<ul style="list-style-type: none"><li>- indexada: 1,5</li><li>- não indexada: 0,25</li></ul></li></ul>	<b>2,0</b>
6. Conhecimento de idiomas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso básico ou avançado (2 idiomas ou mais): 1,5</li><li>• Curso avançado (1 idioma): 1,0</li><li>• Curso básico (1 idioma): 0,75</li></ul>	<b>1,5</b>
7. Entrevista	<ul style="list-style-type: none"><li>• de 0 a 25 pontos</li></ul>	<b>25,0</b>
8. Avaliação Social Prática	<ul style="list-style-type: none"><li>• de 0 a 15 pontos</li></ul>	<b>15,0</b>
<b>TOTAL DE PONTOS DISTRIBUIDOS = 50 PONTOS</b>		<b>50,0</b>